

Getúlio Zenit Alves

Reforma Trabalhista

CLT COMENTADA

8

Volume

Artigos 510A a 610

Modelos de Petições
Rotinas Trabalhistas

Resumo de Reforma Trabalhista Volume 8: Clt Comentada Arts. 510-A A 610

Art. 510-A. Nas empresas com mais de duzentos empregados, e assegurada a eleição de uma comissão para representá-los, com a finalidade de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores. (Incluído pela Lei n 13.467, de 2017) 1 A comissão será composta: (Incluído pela Lei n 13.467, de 2017) I - nas empresas com mais de duzentos e até três mil empregados, por três membros; (Incluído pela Lei n 13.467, de 2017) II - nas empresas com mais de três mil e até cinco mil empregados, por cinco membros; (Incluído pela Lei n 13.467, de 2017) III - nas empresas com mais de cinco mil empregados, por sete membros.

(Incluído pela Lei n 13.467, de 2017) 2 No caso de a empresa possuir empregados em vários Estados da Federação e no Distrito Federal, será assegurada a eleição de uma comissão de representantes dos empregados por Estado ou no Distrito Federal, na mesma forma estabelecida no 1 deste artigo.

(Incluído pela Lei n 13.467, de 2017) Quitação Anual Comissão de Fabrica Enquadramento Sindical Desconto Sindical Confederação Sindical e Legitimidade para propor ADI Categoria Diferenciada - Advogado Categoria Diferenciada de Motorista Alcance da Convenção Coletiva Cisão de Federações Categoria profissional determinada pela atividade preponderante Instrumentos Normativos Firmados por Diversas Entidades Sindicais Abrangência das convenções coletivas de trabalho Categoria Diferenciada Criada por Desmembramento Cumulação e Enquadramento Enquadramento Sindical do Digitador Dissídio Coletivo Empresa e enquadramento de atividade econômica Qualificação sindical Funções Atípicas e Categorias Diferenciadas Instrutor de musculação - Enquadramento na categoria profissional diferenciada de professor Prescrição Quinquenal Trabalhador Rural - Categoria Diferenciada Registro de Sindicato e Fornecimento de Código de Atividade Sindical Dirigente Sindical Eleições Sindicais e Inelegibilidade Confederação Sindical Licença não remunerada Cargo de direção ou representação Comunicação do registro da candidatura - estabilidade Desconto aos

Sindicatos Rotina Trabalhista Categorias de profissoes regulamentadas
Impossibilidade de Estabilidade Provisoria Imposicao do Imposto Sindical
Autonomia dos Sindicatos Competencia da Justica Trabalhista e da
Justica Comum Contribuicao confederativa Contribuicao social no
interesse das categorias profissionais paga aos sindicatos

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)